



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SAQUAREMA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INTERESSADO: **Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME**

Parecer nº 03/ 2026 de 15 de abril de 2026
Concede Autorização de Funcionamento
para a: **Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME**

Onde lia-se:

I- HISTÓRICO

A Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME, localizada à Avenida das Amendoeiras, n.º 599-B, Itaúna – CEP.: 28900-862, solicitou, por intermédio de seu representante legal, Andréa Carvalho da Luz Góes, a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime parcial, turmas de Creche II, III e IV, tendo como diretora Andréa Carvalho da Luz Góes. O processo de renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n.º 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT para averiguação *in loco*. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Nícia da Costa Teixeira Giffoni, matrícula n.º 52221-1, Alana da S. Machado, matrícula n.º 6999-1 e Jéssica Veiga, matrícula n.º 9737-1, após verificação, emitiu laudo favorável à renovação pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV, V e VI da Deliberação nº08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspetores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à renovação de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME por três anos, a contar de 02 de fevereiro de 2026, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche II, III e IV.

Leia-se:

I- HISTÓRICO

A Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME, localizada à Avenida das Amendoeiras, n.º 599-B, Itaúna – CEP.: 28900-862, solicitou, por intermédio de seu representante legal, Andréa Carvalho da Luz Góes, a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime parcial, turmas de Creche II, III e IV, Pré I e II tendo como diretora Andréa Carvalho da Luz Góes. O processo de renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n.º 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT para averiguação *in loco*. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Nícia da Costa Teixeira Giffoni, matrícula n.º 52221-1, Alana da S. Machado, matrícula n.º



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SAQUAREMA



6999-1 e Jéssica Veiga, matrícula n.º 9737-1, após verificação, emitiu laudo favorável à renovação pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV, V e VI da Deliberação nº08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspetores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à renovação de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME por três anos, a contar de 02 de fevereiro de 2026, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche II, III e IV, Pré I e II..

Robledo dos Santos Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 3.155/2026
Saquarema – RJ